

**Calendário de acções**

Etapas	Prazos
Afixação do edital de candidatura . . . . .	5 de Junho de 2006.
Apresentação da candidatura . . . . .	De 5 de Junho a 1 de Setembro de 2006.
Afixação dos editais de seriação dos candidatos.	18 de Setembro de 2006.
Apresentação das reclamações . . . . .	De 18 a 22 de Setembro de 2006.
Formalização da matrícula e inscrição . . . . .	De 18 a 29 de Setembro de 2006.
Início do curso . . . . .	16 de Outubro de 2006.

22 de Maio de 2006. — O Presidente da Direcção, *A. Almeida-Dias*.

**Edital n.º 265/2006 (2.ª série).** — A C. E. S. P. U. — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, que integra a Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, solicita a publicação dos prazos para o ano lectivo de 2006-2007 da candidatura, seriação, reclamação e matrícula do concurso aos cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, Enfermagem de Reabilitação, Enfermagem Comunitária e de Saúde Mental e Psiquiatria:

**Calendário de acções**

Etapas	Prazos
Afixação do edital de candidatura . . . . .	5 de Junho de 2006.
Apresentação da candidatura . . . . .	De 5 de Junho a 1 de Setembro de 2006.
Afixação dos editais de seriação dos candidatos.	18 de Setembro de 2006.
Apresentação das reclamações . . . . .	De 18 a 22 de Setembro de 2006.
Formalização da matrícula e inscrição . . . . .	De 18 a 29 de Setembro de 2006.
Início do curso . . . . .	16 de Outubro de 2006.

22 de Maio de 2006. — O Presidente da Direcção, *A. Almeida-Dias*.

**ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA**

**Aviso n.º 6843/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, publica-se em anexo o regulamento das provas de avaliação de capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, a vigorar a partir do ano lectivo de 2006-2007, na Escola Universitária Vasco da Gama.

22 de Maio de 2006. — Pela Direcção da Entidade Instituidora, Associação Cognitória São Jorge de Milréu, *Américo da Conceição Baptista*.

**Regulamento das Condições Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior****Artigo 1.º****Condições para inscrição**

Podem candidatar-se ao acesso ao ensino superior, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, os candidatos com idade superior a 23 anos ou que os completem até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

**Artigo 2.º****Prazos**

Haverá duas fases para a inscrição e realização das provas:

**a) Prazos da 1.ª fase:**

Inscrição até 31 de Maio;  
Realização das provas até 20 de Junho;  
Publicação dos resultados finais até 30 de Junho;

**b) Prazos da 2.ª fase:**

Inscrição até 5 de Setembro;  
Realização das provas até 15 de Setembro;  
Publicação dos resultados finais até 20 de Setembro.

**Artigo 3.º****Documentos**

1 — A inscrição dos candidatos é apresentada na Secretaria da Escola Universitária Vasco da Gama durante o horário normal do seu funcionamento.

2 — processo é instruído com os seguintes documentos:

- Boletim de inscrição (fornecido pela Universidade) devidamente preenchido;
- Currículo escolar e profissional pormenorizado;
- Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- Uma fotografia.

**Artigo 4.º****Objecto da inscrição**

A inscrição destina-se ao ingresso no curso escolhido, sem prejuízo do disposto no artigo 11.º

**Artigo 5.º****Componentes da avaliação do candidato**

1 — A avaliação da capacidade do candidato para frequentar um curso de licenciatura terá em conta o seu currículo escolar e profissional, a entrevista e a prova escrita de conhecimentos e competências relativas ao curso pretendido.

2 — A apreciação resultante de cada uma das componentes da avaliação previstas no número anterior será reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato.

3 — Nenhuma das componentes da avaliação de conhecimentos é eliminatória.

**Artigo 6.º****Entrevista**

1 — A entrevista destina-se a apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso.

2 — A duração da entrevista não deve ser superior a trinta minutos.

3 — A realização da entrevista é obrigatória.

**Artigo 7.º****Prova escrita de conhecimentos e competências**

1 — A prova escrita destina-se à avaliação de conhecimentos tidos como indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido.

2 — O candidato assistirá a uma palestra sobre um tema relacionado com a área científica do curso a que se candidata e procederá, em seguida, à respectiva apreciação.

3 — Como preparação para essa prova, serão ministradas palestras temáticas para cada área de conhecimento, de frequência facultativa.

4 — A duração da prova não poderá exceder duas horas.

5 — A realização da prova é obrigatória.

**Do júri****Artigo 8.º****Composição e nomeação do júri de avaliação**

1 — O júri é composto pelo director da Escola, que presidirá, pelo director do curso a que o candidato se inscrever e por um docente, a indicar pelo director da Universidade, da respectiva área científica.

2 — O júri é nomeado, anualmente, pelo conselho científico.

**Artigo 9.º****Competência do júri**

1 — Compete ao júri:

- Apreciar o currículo escolar e profissional do candidato;
- Realizar as entrevistas;
- Elaborar e supervisionar as provas de avaliação de conhecimentos e competências;
- Classificar as várias componentes da avaliação;
- Atribuir classificação final a cada candidato.

2 — A organização interna e funcionamento do júri é da sua competência.